

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2024 DE 17 DE JUNHO
DE 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA MINAS BOTAS IND E
COM LTDA PARA FORNECIMENTO DE
BOTAS PADRÃO SAMU**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena-MG, CEP: 36.202.630 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **MINAS BOTAS IND E COM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.212.083/0001-21, sediada na Avenida Castelo Branco, 552, complemento A, bairro Chácara das Rosas, Município Três Corações/MG, CEP 37.417-150, neste ato representada por Murilo Andrade Gibram, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a contratação da empresa para fornecimento de botas padrão SAMU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DO VALOR** inicial ao contrato nº 038/2024, no intuito de cobrir despesas com o acréscimo no item 01 – Bota de segurança Cano Longo Padrão SAMU, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor inicial atualizado do contrato é de R\$51.960,15 (Cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais e quinze centavos), acrescentando a importância de R\$12.911,31 (Doze mil, novecentos e onze reais e trinta e um centavos), referente ao acréscimo de 41 (quarenta e um) pares do item 01 – Bota de segurança Cano Longo Padrão SAMU, cujo o valor unitário é de R\$314,91 (Trezentos e quatorze reais e noventa e um reais).

2.1.1. O acréscimo é equivalente a aproximadamente 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato, passando este a ter o valor de R\$64.871,46 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio do CISRU Centro Sul com fulcro na Cláusula Décima Quarta do Contrato 038/2024 e encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e termos aditivos não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
CISRU - Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		Minas Botas Ind e Com Ltda CNPJ Nº: 07.212.083/0001-21 (Contratada)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	Murilo Andrade Gibram
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	Sócio administrador
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:		Ass.:	
Nome:	_____	Nome:	_____
	_____		_____